

Considerando a implantação do Sistema de Administração de Materiais - SAM, Módulo Patrimônio mediante a DTM-SUP/DER-004-16/02/2021 e a necessidade de levantamento do Inventário Patrimonial com o intuito de manter a base de dados da Autarquia devidamente atualizada, resolve:

Artigo 1º - Ficam constituídos no Departamento de Estradas de Rodagem o Comitê Setorial e a Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoque, e os Grupos de Trabalho, determinados pelo Decreto nº 63.616, de 31 de julho de 2018, visando o desenvolvimento e funcionamento do Sistema de Administração de Materiais - SAM, Módulo Patrimônio:

Parágrafo único – A Sede do Departamento constituirá uma Comissão Subsetorial que representará as Divisões Regionais tendo em vista a necessidade de atender as atividades presenciais a serem convocadas pela Secretária da Fazenda do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Compete ao Comitê Setorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoque atender aos incisos contidos no Artigo 6º do Decreto nº 63.616, de 31 de julho de 2018.

Parágrafo único – O Comitê Setorial será constituído de, ao menos, 3 (três) servidores efetivos, em exercício em áreas afins, designados pelo Titular da Pasta.

Artigo 3º - Compete a Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoque atender aos incisos contidos nos Artigos 8º e 9º do Decreto nº 63.616, de 31 de julho de 2018.

Parágrafo único – A Comissão Subsetorial será constituída de, ao menos, 3 (três) servidores efetivos, em exercício em áreas afins, designados pelos Dirigentes da UGE.

Artigo 4º - Compete ao Grupo de Trabalho, sob responsabilidade do Diretor Regional, a nível Divisão Regional, e ao Diretor de Administração, a nível Sede do Departamento, para o levantamento, no âmbito de sua atuação, do Inventário Físico de Bens Móveis e de Estoque, em atendimento às instruções e normas indicadas pela Sede, atender aos incisos contidos nos Artigos 12 e 13, Parágrafo único, do Decreto nº 63.616, de 31 de julho de 2018.

Parágrafo único – O Grupo de Trabalho será constituído de servidores em exercício na respectiva unidade administrativa, designados pelo seu Diretor Regional, a nível Divisão Regional, e ao Diretor de Administração, a nível Sede do Departamento, em número suficiente para execução das tarefas estabelecidas nesta portaria.

Artigo 5º - Os trabalhos executados pelos membros integrantes dos Comitês Setoriais, das Comissões Subsetoriais e dos Grupos de Trabalho de que trata esta portaria, serão executados sem prejuízo das atribuições normais de seus integrantes.

Artigo 6º - Especificamente para os fins a que se destina esta portaria, integrarão o Comitê e Comissão os seguintes servidores:

UGE	Membros	CPF
162101 - DR.20 - Sede	Danielle Matos Santos Tibério	***.321.938-**
162101 - DR.20 - Sede	Daniilo Fontanelli	***.083.158-**
162101 - DR.20 - Sede	Heroah José Alhwenner Junior	***.187.648-**
162101 - DR.20 - Sede	Patrícia Cattin	***.978.498-**
162101 - DR.20 - Sede	Shayda Guimarães Cordeiro	***.091.388-**
162101 - DR.20 - Sede	Wilson Oliveira Nascimento	***.879.728-**

Artigo 7º - Especificamente para os fins a que se destina esta portaria, integrarão os Grupos de Trabalho os seguintes servidores:

UGE	Membros	CPF
162101 - DR.20 - Sede	Daniilo Fontanelli	***.083.158-**
162101 - DR.20 - Sede	Patrícia Cattin	***.978.498-**
162101 - DR.20 - Sede	Shayda Guimarães Cordeiro	***.091.388-**
162101 - DR.20 - Sede	Vagner Carvalho de Oliveira	***.108.618-**
162101 - DR.20 - Sede	Wilson Oliveira Nascimento	***.879.728-**
162103 - DR.1 - Campinas	Claudete Donizete Martins	***.867.408-**
162103 - DR.1 - Campinas	Jéssica Caroline Rodrigues Bezerra	***.199.228-**
162103 - DR.1 - Campinas	Maricélia Rodrigues Souza	***.790.215-**
162103 - DR.1 - Campinas	Marli Bonizzo Murer	***.651.188-**
162103 - DR.1 - Campinas	Norma S.S.Guimarães dos Santos	***.532.3195-**
162103 - DR.1 - Campinas	Ronaldo Mercadante	***.022.418-**
162104 - DR.2 Itapetininga	Adauto Gato	***.320.328-**
162104 - DR.2 Itapetininga	Ester Dalitto Cleto	***.417.378-**
162104 - DR.2 Itapetininga	José Alexandre Momborg	***.976.638-**
162104 - DR.2 Itapetininga	Josemar Ribeiro do Nascimento	***.479.788-**
162104 - DR.2 Itapetininga	Márcia Muller Soares Aliberti	***.564.488-**
162105 - DR.3 Bauru	Clévis de Paula Braga	***.259.008-**
162105 - DR.3 Bauru	Sônia Mariza Pereira	***.252.918-**
162106 - DR.4 Araraquara	Benedito José Ferreira de Freitas	***.686.888-**
162106 - DR.4 Araraquara	Edilson Ignácio	***.497.098-**
162106 - DR.4 Araraquara	Humberto Rosalim	***.456.538-**
162106 - DR.4 Araraquara	Ruberval do Amaral	***.651.718-**
162107 - DR.5 Cubatão	Jacira da Conceição da Silva Lins	***.401.128-**
162107 - DR.5 Cubatão	Maria Inês Luckmantel Moreira	***.227.538-**
162107 - DR.5 Cubatão	Paulo Sérgio Montoanelli	***.080.688-**
162108 - DR.6 Taubaté	Ana Cristina Ribeiro Lourenço	***.637.978-**
162108 - DR.6 Taubaté	Isabel Cristina Gomes de Toledo	***.162.758-**
162108 - DR.6 Taubaté	Mario Celso da Silva	***.003.628-**
162108 - DR.6 Taubaté	Silas de Oliveira	***.455.508-**
162109 - DR.7 Assis	Benito Migotto Júnior	***.429.518-**
162109 - DR.7 Assis	Benedicto Augusto Ribeiro	***.525.678-**
162109 - DR.7 Assis	Diego Adolfo Muniz Martins	***.138.048-**
162109 - DR.7 Assis	José Vigilato Ruiz Chêles	***.152.948-**
162109 - DR.7 Assis	Rafael Machado Máximo Nunes	***.255.938-**
162109 - DR.7 Assis	Renata da Silva Gomes	***.943.638-**
162109 - DR.7 Assis	Sérgio Roberto Muniz	***.031.358-**
162109 - DR.7 Assis	Sidinei Alves de Lima	***.356.698-**
162109 - DR.7 Assis	Vera Lúcia da Silva Gomes	***.380.508-**
162109 - DR.7 Assis	Victor Pomari Ferracin	***.613.048-**
162110 - DR.8 Ribeirão Preto	Benedito Aparecido Lopes	***.795.178-**
162110 - DR.8 Ribeirão Preto	Eduardo Antônio Rosendo	***.017.058-**
162110 - DR.8 Ribeirão Preto	Luimar Heck Paes Leme	***.464.728-**
162110 - DR.8 Ribeirão Preto	Luís Eduardo Victorino da Silva	***.568.468-**
162110 - DR.8 Ribeirão Preto	Ricieri Luis de Lima	***.722.308-**
162111 - DR.9 S.José do Rio Preto	Lucinéia A. de Lima Fernandes	***.562.428-**
162111 - DR.9 S.José do Rio Preto	Luiz Antônio Tupy	***.018.958-**
162111 - DR.9 S.José do Rio Preto	Roberto Bertolazo	***.114.878-**
162112 - DR.10 Grande São Paulo	Elaine Cristina Bertolotti Souza	***.161.898-**
162112 - DR.10 Grande São Paulo	Fabio Fratel Paiva	***.000.868-**
162112 - DR.10 Grande São Paulo	Gabriela Regina Correa Santana	***.684.238-**
162112 - DR.10 Grande São Paulo	Lígia dos Santos Silveira	***.903.698-**
162112 - DR.10 Grande São Paulo	Luís Alves da Silva	***.208.928-**
162112 - DR.10 Grande São Paulo	Wanderlei Cassiano Dias	***.246.008-**
162113 - DR.11 Araçatuba	Carlos Alberto Belintani	***.079.578-**
162113 - DR.11 Araçatuba	Dalva dos Santos Oliveira	***.506.578-**
162113 - DR.11 Araçatuba	Rafael Franco da Silveira Júnior	***.240.468-**
162113 - DR.11 Araçatuba	Wagner da Silva Gomes	***.530.948-**
162114 - DR.12 Pres. Prudente	Ademir Barcellos	***.830.309-**
162114 - DR.12 Pres. Prudente	Deise Cilene Geminiani dos Santos	***.570.299-**
162114 - DR.12 Pres. Prudente	Eliane da Fonseca	***.250.028-**
162114 - DR.12 Pres. Prudente	Luiz Gonsaga de Oliveira	***.052.598-**
162114 - DR.12 Pres. Prudente	Rosilene Mielko Sato Sasaki	***.726.708-**
162114 - DR.12 Pres. Prudente	Vanderson Rodrigues da Cruz	***.277.998-**
162115 - DR.13 Rio Claro	Anderson Lopes Theófilo	***.169.208-**
162115 - DR.13 Rio Claro	José Cláudio Stanise	***.070.508-**
162115 - DR.13 Rio Claro	Luiz Antônio N.Del Mónico dos Santos	***.903.148-**
162116 - DR.14 Barretos	Alípio Foresto	***.843.118-**
162116 - DR.14 Barretos	Anildo Cardoso	***.580.628-**
162116 - DR.14 Barretos	Antônio Carlos Leva	***.130.738-**
162116 - DR.14 Barretos	Carlos Roberto Ribeiro	***.534.718-**
162116 - DR.14 Barretos	Daniel Lucas Silva	***.277.238-**
162116 - DR.14 Barretos	Heman Guidolin Reis	***.755.978-**
162116 - DR.14 Barretos	José Francisco Fumiel	***.896.158-**
162116 - DR.14 Barretos	Nathália Soares Silva Sena	***.089.438-**
162116 - DR.14 Barretos	Ueliton Donizeti C. de Castro	***.723.148-**

Artigo 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria SUP/DER-084-19/05/2021 e a Portaria SUP/DER-030-01/02/2022 (referente ao DERSP-PRC-2021/01662)

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução deste protocolo, salientando-se o parecer CJ/DER nº 201/2023, fls. 77/85, bem como a manifestação da DO, fls.73, com fundamento no art. 6º, § 1º da DTM-SUP/DER-012/2016, NEGOU PROVIMENTO ao recurso de fls. 28/44, protocolado pela empresa AMS Prometal Indústria e Comércio Ltda, e mantenho a cobrança dos danos causados à Autarquia. (Processo DERSP-PRC-2023/03858)

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução deste protocolo, salientando-se o parecer CJ/DER nº 201/2023, fls. 47/55, bem como a manifestação da DR.6, fls.37/39, com fundamento no art. 6º, § 1º da DTM-SUP/DER-012/2016, NEGOU PROVIMENTO ao recurso de fls. 32, protocolado por Gabriel Vinicius Alves Ferraz, e mantenho a cobrança dos danos causados à Autarquia. (Processo DERSP-PRC-2023/03842)

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução deste protocolo, notadamente o parecer da Consultoria Jurídica do DER (fls. 61/70), as informações técnicas do DR.1 (fls. 51/53), que adoto como razão de decidir, INDEFIRO o pedido formulado por Alexandre Marcel Lambertucci, de ressarcimento, referente aos danos causados ao veículo Marca/Modelo: Ford/Fusion, placas KWA-3746, em razão de acidente de trânsito ocorrido no deslocamento da cidade de Piracicaba para a cidade de Americana -km 138/140, em 20.01.2023, por inexistência de nexo causalidade entre o suposto dano e a ação da Autarquia.

Número de referência: DERSP-EXP-2023/01951

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução deste protocolo, salientando-se o parecer CJ/DER nº 169/2023, fls. 43/50, bem como a manifestação da DR.12/DO, fls.36/39, com fundamento no art. 6º, § 1º da DTM-SUP/DER-012/2016, NEGOU PROVIMENTO ao recurso de fls. 29/31, protocolado por Valdínei José Souza Tomaz, e mantenho a cobrança dos danos causados à Autarquia. (Processo DERSP-PRC-2023/03771)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PROTOCOLO DER/114328/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2019/SQA/DA

Contrato nº 20.428-6 – Contratada: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.779.005/0001-80, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 posteriores atualizações, RESOLVE:

Designar SRA CLAUDIA PEDROSO, portador do RG nº 18.805.123-5 DESIGNADA COMO PREPOSTO GESTOR/FISCAL DO REFERIDO CONTRATO A PARTIR DE 03/05/2023.

DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DE 07 DE MARÇO DE 2023

Processo DERSP-PRC-2023/00769 INEXIGÍVEL 002/2023/SQA/DA Eu, Sérgio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente do DER-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM do Estado de São Paulo, em consonância com o estabelecido no artigo 2º, §1º, da Resolução PGE 18/2019, declaro para todos os fins de direito que:

a) as razões para a escolha do fornecedor ou executante encontram-se delineadas as fls. 142 (Declaração de Exclusividade para fornecimento de energia elétrica);

b) o preço ofertado é razoável e compatível com o mercado, como comprova a documentação de fls. 35 (Contrato de Concessão nº 162/98);

c) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa, conforme documentação de fls. 22 (Quadro comparativo de gasto com energia elétrica durante os anos de 2021 e 2022 e estimativa de gasto para 2023);

d) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação pretendida, fls. 31 (Disponibilidade Orçamentária para cobertura das despesas Número NR2023NR01141);

Declaro, outrossim, que o processo terá a ratificação do ato que declara a hipótese de contratação direta, nos termos do artigo 26, caput, da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

COMUNICADO

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO – DR.10

O Diretor Regional da Grande São Paulo- DR.10, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o procedimento para instrução de processo referente a dano causado ao patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de 13/09/2016, torna público que na data de 28/01/2023, foi encaminhado (pelo Correio) Notificação nº 004/DR.10/2023, que se trata de danos causados ao patrimônio previsto no inciso IV do Artigo 1º da Lei nº 7.452, de 26/07/1991, no valor de R\$ 4.208,80 ao Sr. GUILHERME MARTINS COSTA, para atendimento ao processo e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada, decorrente do acidente ocorrido na Rodovia SP-031, altura do Km 54+600m – Pista Leste, conforme informações contidas no Processo nº 2023/00970, Boletim de Ocorrência PMR nº 202301281108305. Tendo em vista que não foi recebida a notificação enviada pelo Correio, pelo causador do dano, fica o mesmo por este aviso NOTIFICADO a comparecer na DR.10, no prazo de (15) quinze dias úteis, a contar da data desta publicação, na Rua Joaquim Távora, 651, Vila Mariana, São Paulo, SP ficando-lhe, desde logo, franqueada vista ao Processo nº 2023/00970. Fica assegurado o direito de defesa prévia em idêntico prazo, de conformidade com o § 4º do Artigo 3º do referido decreto.

DIVISÃO REGIONAL DE BARRETOS

DÉCIMA QUARTA DIVISÃO REGIONAL DE BARRETO

Despacho do Diretor Regional, de 02/05/2023

As fls.57 do Processo DERSP-PRC-2023/01064: Diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, o ato da Senhora Diretora do SA.14 que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Inexigibilidade de Licitação, prevista no artigo 25, do aludo diploma legal, da EMPRESA TRANSMASSEI TRANSPORTES & LOGÍSTICA LTDA, responsável pelo fornecimento de vale transporte, no município de Barretos/SP, para o serviço de fornecimento de vale transporte aos Servidores da DR.14, regidos pela CLT, nos termos da Lei nº 7.418, de 16/12/1985, no exercício de 2023, no valor de R\$ 6.125,40 (seis mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

DIVISÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 22.297-5/DER/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA AS DEPENDÊNCIAS DO DER.

PROCESSO N.º: DERSP-PRC-2023/4830

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

CONTRATANTE: D.E.R.

CONTRATADA: MUQUIUTI & MUQUIUTI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

VALOR DO CONTRATO: R\$: 60.002,88 – DATA ASSINATURA: 27/04/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO: 33.90.37.96

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA ESTABELECIDA PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

PARECER CJ/DER nº 194/2023 DE 26/04/2023

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-DR.9

Despacho do Diretor, de 10-04-2023

Protocolo: DERSP-PRC-2023/02571

Interessado: José Sílvio Cuogni

Autorizando, com base no item 2.3 da Seção 3.09 - Atividades Gerais- Autorizações e Concessões do Manual de Normas do DER, AUTORIZO a título precário, a instalação de uma barraca para venda de produtos hortifrutigranjeiros, na altura do Km: 480+480m, pista leste, da Estrada: SP - 320 - Rodovia Euclides da Cunha, Trecho: Tanabi/Cosmorama, pelo período de 2 anos a contar da Elaboração do Termo.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Extrato de TAM

PROCESSO DERSP-PRC-2023/02877 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.808-0 – CONTRATADA: CONSENTE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. – 2ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 122 – DATA: 25.04.23 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo para implantação de um dispositivo de acesso e retorno na altura do km40,00 da SP-122, incluindo alça de acesso ao bairro Jardim Santa Tereza, no município de Rio Grande da Serra. Edital nº 357/201-CV – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 31/23, às fls. 184/188. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Diretor de Engenharia em 13.02.23, à fl. 194 do Processo. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: 2º Prorrogação de prazo, por mais 06 meses, em observância a justificativa técnica, fls. 163 e 178/179, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, autorizado pelo Diretor de Engenharia. O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, será de 14 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço, datada de 13.06.22, projetando sua conclusão para 13.08.23. A vigência contratual passa a ser de 19 meses, a contar da assinatura do contrato em 26.05.22, em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras e serviços, concluindo em 26.01.24. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 26.01.24, no valor de R\$ 8.293,40. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado às fls. 168/169 do processo e aprovado pelo Diretor de Engenharia, regulará o andamento dos serviços. – CONFIRMAÇÕES: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de TAM

PROCESSO DERSP-PRC-2023/02558 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.736-0 – CONTRATADA: NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. – 1ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 121 – DATA: 20.04.23 – OBJETO: Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo (“NOVAS VICINAIS”), dividido em 48 lotes - FASE 5. Lote 08 - Estrada Vicinal ARA-134, Contorno Sul de Araraquara, ligação SP-310 x Estação do Ouro x SP-255, localizada no município de Araraquara. Extensão total de 10,155km. Edital 285/21-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 1/23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 01.03.23, à fl. 190 do Processo. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: 1º Prorrogação de prazo, por mais 06 meses, em observância a justificativa técnica, fls. 159/160, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste e da Diretoria de Operações, fls. 188/189. O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 18 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço, datada de 05.05.22, projetando sua conclusão para 05.11.23. A vigência contratual passa a ser de 23 meses, a contar da assinatura do contrato em 29.04.22, em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras e serviços, concluindo em 29.03.24. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 143 do processo e aprovado pelo Superintendente, regulará o andamento das obras e serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 29.03.24, no valor de R\$ 618.500,38. – CONFIRMAÇÕES: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de TAM

PROCESSO DERSP-PRC-2023/02754 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.773-6 – CONTRATADA: ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA. – 1ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 135 – DATA: 26.04.23 – OBJETO: Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo (“NOVAS VICINAIS”), dividido em 48 lotes - FASE 5. Lote 38 - Estrada Vicinal MTO-010/PRA-050 - Ligação Martinópolis x Pracinha, localizada nos municípios de Martinópolis e Pracinha. Extensão total de 17,070km. Edital 285/21-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 1/23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 23.03.23, à fl. 254 do Processo. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: 1º Prorrogação de prazo, por mais 06 meses, em observância a justificativa técnica, fls. 228/229, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste e da Diretoria de Operações, fls. 252/253. O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 18 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço, datada de 01.06.22, projetando sua conclusão para 01.12.23. A vigência contratual passa a ser de 23 meses, a contar da assinatura do contrato em 01.06.22, em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras e serviços, concluindo em 01.05.24. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 212 do processo e aprovado pelo Superintendente, regulará o andamento das obras e serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 01.05.24, no valor de R\$